ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.772/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO MIGUEL DA SILVA E ARLETE OLIVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO MIGUEL DA SILVA E ARLETE OLIVEIRA DA SILVA, um lote urbano, localizado na Avenida Caiapós Quadra 31, lote nº 18, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 06; pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o lote nº 20; fazendo frente para o Norte com a referida à Avenida; fundos ao Sul com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal